LEI Nº 356 de 19 de fevereiro de 2008

"Inclui na Lei 283/2007 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.008, o programa que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei 283 de 04 de setembro de 2.007 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2.008, o programa abaixo especificado:

Órgão.: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.
Função.: 20 - Agricultura.
Sub Função.: 602 – Promoção e Produção Animal .
Programa.: 0018 – Desenvolvimento Econômico.
Projeto/Atividade.: 1207 - Construção de Laticínio.
Elemento de Despesa.:

4440.51.00.00 Obras e Instalações.....	R$	168.000,00
4490.51.00.00 Obras e Instalações.....	R$	5.040,00
Total.....	R$	173.040,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL